



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA Nº 008/2022

A **PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 001/2022.

Art. 1º As Provas Objetivas serão aplicadas no dia **27 de março de 2022**, na cidade de **Lidianópolis**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os inscritos nos cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, MOTORISTA D, OFICIAL ADMINISTRATIVO E MÉDICO, irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 3º Os inscritos nos cargos: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FISCAL, EDUCADOR FÍSICO E OFICIAL FINANCEIRO irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2021 da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

Art. 5º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta** para preenchimento da Folha de Respostas, máscara facial e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 7º Devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), os candidatos deverão seguir alguns protocolos **obrigatórios e de sua responsabilidade**: uso de MÁSCARA FACIAL (levar máscaras reservas para troca, quando necessário); LEVAR GARRAFA COM ÁGUA transparente e sem rótulo; e ÁLCOOL 70% para uso pessoal. **NÃO** será permitido o uso de bebedouros (estarão lacrados), nem aglomerações nos pátios e ao redor dos Locais de Prova.

Art. 8º Orientações importantes aos candidatos:

- Todos deverão usar máscara durante todo o período de prova e em todas as dependências do local;
- Evitem contato físico com terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- Utilizem álcool em gel 70% regularmente;
- Evitem tocar superfícies como maçanetas e corrimãos;
- Ao tossir ou espirrar, cubram a boca com o antebraço ou lenço descartável;
- Evitem tocar nos olhos, nariz e boca;
- Não saiam de casa caso esteja em isolamento e/ou positivado;
- Obedeçam às regras sanitárias;
- Mantenham o distanciamento devido nas áreas de fluxo de pessoas.

O Instituto UniFil também tomará as medidas cabíveis e necessárias, como higienização de todas as instalações etc. É dever do candidato obedecer às regras do Local de Prova, sendo passível de anotação em Ata para devida análise da comissão e possível eliminação do candidato que não obedecer às medidas impostas neste edital.

Art. 9º Os candidatos que apresentarem sintomas da Covid-19 não poderão realizar prova. Todos os candidatos assinarão declaração informando não estar em isolamento e/ou suspeita, sob as penas da Lei (Art. 268 do Código Penal - em caso de descumprimento, detenção de um mês a um ano, e multa).

Art. 10º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 11º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova; sem máscara facial e/ou que estejam em isolamento social, apresentem febre ou qualquer outro sintoma de doenças transmissíveis. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 12º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 13º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

Art. 14º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 15º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 18 de março de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL